



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento - SNEAR

Nome da autoridade competente: Bruno Bezerra de Menezes Souza

Número do CPF: 074.737.847-90

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento/Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 368 de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de julho de 2020 e com fundamento na Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 180009 - Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 180009 - Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da autoridade competente: Marcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Decanato de Pesquisa e Inovação

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15257

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15257

3. OBJETO: "Ampliação, Modernização e Manutenção do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da UNB".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ampliação, Modernização e Manutenção do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da UnB, conforme define:

Equipamento e Material Permanente;

Material de consumo;

Outros Serviços de Terceiros – Recursos Humanos;

Bolsas de Estudos; e

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O ajuste no Plano de Trabalho do TED N.1/2019 tem por finalidade utilizar os recursos remanescentes para o alcance dos resultados pactuados. O saldo remanescente foi gerado em função das seguintes situações:

a) Aquisição do Reservatório de ar para Máquina de bolha – o equipamento não pode ser adquirido pois houve uma elevação cambial do dólar que aumentou consideravelmente o preço do equipamento a ser importado; cumpre ressaltar que ao realizar a licitação, em função do preço estar defasado, não foram apresentadas propostas de potenciais fornecedores, sendo assim, solicitamos a exclusão desse item. Informamos ainda que, com a exclusão desse item não haverá prejuízo a execução do projeto, pois continuaremos a utilizar uma antiga cedida pela Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais;

b) Contratação de Salva vidas – com a paralisação das atividades por conta da Pandemia, não foi necessário manter a contratação deste profissional; como atualmente os atletas são continuamente acompanhados por um profissional de educação física, solicitamos a exclusão desse item;

c) Bolsas/Pesquisas – durante à pandemia, com a suspensão das atividades presenciais, como não era possível realizar a coleta de dados para os estudos, a seleção dos bolsistas foi adiada, desta forma solicitamos a manutenção desse item para que seja realizado ao longo do novo período de vigência;

d) Aquisição de material esportivo para preparação física – considerando que a UnB adquiriu os materiais, com recursos próprios, e autorizou o uso pelo projeto, solicitamos a exclusão desse item;

e) Assessoria Esportiva / Coordenação Técnica – considerando este um dos itens essenciais para a continuidade do projeto, solicitamos que os recursos previstos para serem utilizados nas alíneas (a), (b) e (d) sejam remanejados para ampliar por 10 meses, a contratação do Serviço de Coordenação Técnica; dentre as ações do serviço de coordenação técnica, está: (1) a elaboração de todo o planejamento, acompanhamento e avaliação do treinamento esportivo dos atletas; (2) a interface entre atletas, técnicos, profissionais da equipe interdisciplinar e os professores e alunos da Universidade de Brasília; (3) a gestão dos horários e das turmas; (4) a avaliação dos atletas e treinadores; (5) o gerenciamento das parcerias com outras instituições. A carga horária da coordenação técnica é de 20 horas semanais e, por ser um serviço de coordenação, o mesmo estará disponível em horário flexível, de acordo com a necessidade de realização das ações do projeto, será mantida conforme aprovada no projeto inicial.

Importa ressaltar que, não haverá alteração do objeto, nem aditivo de recursos financeiros, e sim o ajuste de itens previstos no Plano de Trabalho que tiveram que ser revistos em função

da pandemia. Os ajustes viabilizam a continuidade do projeto por mais 10 meses, além de garantir a realização dos estudos e produtos acadêmicos.

Público alvo:

O Público Alvo do Termo de Execução Descentralização terá como público-alvo:
30 estudantes de educação física que pretendem aprender e pesquisar mais sobre a especificidade da modalidade;
32 atletas que participam de competições nacionais e internacionais da modalidade e estão em desenvolvimento;
56 atletas de base que iniciam o treinamento de alto rendimento;
Serão beneficiados com a realização de cursos e eventos a serem realizados no Centro;
200 atletas de todo o país que participarão de treinamentos e competições oficiais;
20 treinadores de todo o país que poderão utilizar a estrutura para treinamento e/ou capacitação.

Resultado esperado:

Finalizando a apresentação deste Projeto, ressaltamos os principais resultados esperados e benefícios que esta parceria entre a Universidade de Brasília e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania poderá trazer para os saltos ornamentais, ao Esporte e ao meio acadêmico em geral.

Realização de Estudos e Pesquisas na área esportiva, em especial envolvendo os atletas de alto rendimento de saltos ornamentais;

Utilização da estrutura deixada pelo Legado dos Jogos Olímpicos Rio 2016; Fortalecimento da parceria com entidades voltadas a modalidade de saltos ornamentais; Proporcionar melhores condições de treinamento para os atletas do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da Universidade de Brasília, que vêm avançando exponencialmente e conquistando resultado inéditos nos últimos anos; Ampliar o funcionamento do Núcleo de Categoria de Base de Saltos Ornamentais de Alto Rendimento para o atendimento de mais atletas de forma a possibilitar a descoberta de novos talentos para renovação da seleção brasileira, de maneira a formar uma nova geração que participará das futuras competições esportivas olímpicas e internacionais; Sediar competições oficiais de saltos ornamentais nas estruturas do Centro da UNB; Sediar cursos de capacitação em saltos ornamentais aos alunos da UNB, aos profissionais do Projeto e demais interessados, tanto na área de Educação Física como nas áreas afins ao esporte, visando contribuir com a difusão da modalidade em Brasília, na região Centro-Oeste e no Brasil como um todo.

Os resultados serão apresentados em relatórios anuais, contendo fotos, resultados das competições, resultados das avaliações, reportagens, boletins e todo o material necessário para demonstrar e comprovar os resultados e benefícios alcançados com o projeto. Ao final, espera-se que a Universidade de Brasília seja reconhecida como uma referência na realização de estudos, pesquisas e treinamentos de saltos ornamentais para atletas de alto rendimento. Todos os estudos/pesquisas serão encaminhados ao ministério no final do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Auxílio financeiro a estudante	Mês	Qtd.	valor unit.	Valor Total
A selecionar	10	1	R\$600,00	R\$6.000,00
A selecionar	10	1	R\$600,00	R\$6.000,00
A selecionar	05	1	R\$600,00	R\$3.000,00
A selecionar	05	1	R\$ 600,00	R\$3.000,00
A selecionar	05	1	R\$ 600,00	R\$3.000,00
				R\$21.000,00
Auxílio financeiro a pesquisador	Mês	Qtd.	valor unit.	Valor Total
A selecionar	10	1	R\$3.000,00	R\$30.000,00
A selecionar	10	1	R\$3.000,00	R\$30.000,00
A selecionar	05	1	R\$3.000,00	R\$15.000,00
				R\$75.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Mês	Qtd.	valor unit.	Valor Total
Assessoria Esportiva - coordenação Técnica	10	1	R\$17.682,40	R\$176.824,00

Valor total solicitado no ajuste	R\$272.824,00
Saldo final - pós executado até 31/12/2021	R\$ 274.976,23
Saldo Remanescente do Projeto	R\$ 2.152,23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	<i>Não</i>	
	<i>(Sim/Não)</i>	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)
MARCIA ABRAHÃO MOURA
 Reitor da Universidade de Brasília - UNB

13. APROVAÇÃO

Local e data:

(assinado eletronicamente)
BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA
 Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 09/03/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11972470** e o código CRC **3E57BA7B**.
